

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS GABINETE DA REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO № 004/GR/IFAM, DE 12 JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.964/GR/IFAM, de 29/12/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 1, de 02/01/2023, Seção 2, pág. 23, e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 65/ME, de 30/07/2020 que trata da implantação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 18/GR/IFAM/2022 de 09/05/2022, que autoriza o início do piloto do Programa de Gestão e Desempenho – PGD na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO o Processo de nº 23443.005936/2022-37, que solicita autorização para o início do teletrabalho em caráter piloto na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO as Ordens de Serviço nº 070/GR/IFAM, de 1º/08/2022 e nº 077/GR/IFAM, de 19/08/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2023 - DEPALC/REITORIA, e Despacho da DPDI/REITORIA, contido no Documento nº 23443.000092/2023-19, de 03/01/2023,

RESOLVE:

I. INCLUIR, o servidor abaixo relacionado, na Ordem de Serviço nº 070/GR/IFAM, de 1º/08/2022, referente ao Grupo de Trabalho criado com a finalidade de analisar a viabilidade da implantação do Programa de Gestão de Desempenho − PGD (teletrabalho) no âmbito do IFAM, conforme abaixo:

Servidores	Setor de Lotação	Perfil no Piloto do PGD
ADONIAS DE SA PORTELA	PROAD	Participante

- II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.
- III. À Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional DPDI, para adoção das providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor em exercício